



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.603/2019

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, no Município de Divinópolis, a ser comemorado anualmente, todo dia 08 de dezembro.

Art. 2º As autoridades municipais, poderão promover nesta data eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2019.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves

Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira

Procurador-Geral do Município